ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(TIC) Nº 4/2025

## Processo Administrativo nº 2025-9

Contratação de empresa especializada objetivando a manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRY PDDE, cuja solução fornece recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, dotado de um conjunto de características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade, fornecendo data/hora do registro de um documento eletrônico, transação eletrônica ou de uma assinatura digital a partir de uma fonte externa de tempo confiável.

Rio Branco, Janeiro de 2025.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada objetivando a manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRY PDDE, cuja solução fornece recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, dotado de um conjunto de características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade, fornecendo data/hora do registro de um documento eletrônico, transação eletrônica ou de uma assinatura digital a partir de uma fonte externa de tempo confiável.

# NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Continuidade dos Serviços Essenciais:** Esta contratação tem o objetivo de garantir a continuidade de serviço essencial de protocoladora eletrônica do sistema SAJ/e-SAJ, necessidade essa que é atendida atualmente pelo Contrato 45/2020 (0903596) que está no seu último termo aditivo (1737789), tramitando nos autos SEI 0006527-66.2020.8.01.0000.O sistema BRY PDDE é fundamental para o funcionamento do protocolo digital do TJAC, um serviço essencial para o trâmite de processos eletrônicos. A interrupção ou falha deste sistema pode causar sérios prejuízos à eficiência do Tribunal e à segurança dos documentos;

**Integração com o e-SAJ:** O BRY PDDE é indispensável para o fluxo de trabalho eletrônico do TJAC, pois está integrado ao sistema e-SAJ, utilizado para o processamento dos documentos. A manutenção contínua garante a interoperabilidade entre esses sistemas, crucial para a eficiência do processo judicial eletrônico;

**Conformidade com a Resolução CNJ nº 370/2021:** A contratação visa assegurar que o sistema de protocolo digital esteja totalmente em conformidade com a Resolução CNJ nº 370/2021, que dispõe sobre a padronização do processo eletrônico no Poder Judiciário, incluindo requisitos de interoperabilidade e segurança;

**Segurança e Validade Jurídica:** A manutenção do BRY PDDE é crucial para garantir a segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade dos documentos eletrônicos protocolados, conforme o padrão RFC 3161, assegurando a validade jurídica dos atos processuais;

**Natureza Especializada da Manutenção:** A manutenção do sistema requer conhecimento técnico especializado, o que justifica a contratação de empresa com expertise comprovada. Inclui a aplicação de patches de segurança, atualizações de versão e melhorias constantes, alinhadas com as melhores práticas de mercado e as diretrizes do CNJ;

**Exclusividade da Empresa:** A empresa a ser contratada possui carta de exclusividade para a manutenção do sistema BRY PDDE. Isso inviabiliza a competição, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. É fundamental garantir que a empresa selecionada possua a capacidade técnica para atender às necessidades específicas do TJAC.

# DESCRIÇÃO DE REQUISITOS.

**Experiência Comprovada:** A empresa deve comprovar experiência em manutenção de sistemas de protocolo digital, com conhecimento específico do padrão RFC 3161 e dos requisitos da Resolução CNJ nº 370/2021; **Atestados de Capacidade Técnica:** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por outras instituições de porte similar, preferencialmente do Poder Judiciário;

**Equipe Técnica Especializada:** A empresa deverá possuir equipe técnica especializada, com profissionais qualificados e com experiência em tecnologias de segurança da informação, criptografia e interoperabilidade de sistemas;

**Certificações e Laudos:** Apresentar certificações e laudos que comprovem a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas aplicáveis, incluindo a Resolução CNJ nº 370/2021;

**Alta Disponibilidade e Confiabilidade:** Garantir que o sistema tenha alta disponibilidade e confiabilidade, com mecanismos de redundância e backup, conforme as diretrizes do CNJ sobre segurança da informação; **Carta de Exclusividade:** Apresentação de carta de exclusividade.

# ANÁLISE DE MERCADO

Considerando que o estudo não se fundamenta no comparativo entre diferentes soluções que atendam a demanda apresentadas, mas na análise da viabilidade da manutenção e expansão dos serviços já utilizados e geridos pela DITEC, por meio de empresa especializada objetivando a manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRY PDDE, cuja solução fornece recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, dotado de um conjunto de características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade, fornecendo data/hora do registro de um documento eletrônico, transação eletrônica ou de uma assinatura digital a partir de uma fonte externa de tempo confiável.

Neste contexto, o embasamento legal para a contratação de empresa com carta de exclusividade está previsto no art. 74, inciso I da NLLC 14133/21, que dispõe sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

"aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

"possuam exclusividade comprovada para o fornecimento de um bem ou serviço"

A combinação destes fatores, como no caso de uma empresa que possui uma carta de exclusividade para um sistema específico e que também possui notória especialização na manutenção desse sistema, fundamenta a inexigibilidade de licitação para sua contratação, conforme explicitado neste Estudo Técnico Preliminar.

Para comprovar a inviabilidade de competição, a empresa deve demonstrar a exclusividade por meio de atestado, contrato ou declaração do fabricante ou outro documento idôneo, que comprove que o objeto é fornecido ou prestado por um único fornecedor, conforme Certidão [D8667].

A proposta recebida pela empresa Bry Tecnologia S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.528/0001-57, consta nos autos deste processo [D8668], reforçando que a mesma tem contratos com outros entes do Poder Judiciário, bem como, outros órgãos que necessitam garantir e fornecer recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, com características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade.

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**Manutenção Corretiva:** Atendimento e resolução de problemas técnicos e falhas no sistema BRY PDDE; **Manutenção Preventiva:** Execução de rotinas periódicas de verificação e otimização do sistema para evitar falhas e interrupções;

**Atualização Tecnológica:** Aplicação de patches de segurança, atualizações de versão e melhorias no sistema, garantindo conformidade com as melhores práticas de mercado e as diretrizes do CNJ;

**Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico para usuários do sistema, incluindo esclarecimento de dúvidas e treinamento;

**Monitoramento:** Acompanhamento contínuo do desempenho do sistema para identificar e corrigir problemas rapidamente;

**Garantia da Conformidade:** Assegurar que o sistema esteja em conformidade com a norma RFC 3161 e a Resolução CNJ nº 370/2021, mantendo a inviolabilidade, integridade e irretroatividade dos registros, além da interoperabilidade com o e-SAJ;

**Documentação:** Fornecimento de documentação técnica atualizada do sistema e de suas componentes, bem como das atividades de manutenção realizadas.

# ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta recebida pela empresa **Bry Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.528/0001-57, detentora exclusiva da tecnologia supracitada, enviou proposta comercial para prestação deste serviço por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, no **valor anual de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, conforme proposta comercial [D8668].

# CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE:

A contratação da empresa **Bry Tecnologia S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.528/0001-57, será realizada por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, devido à sua exclusividade

comprovada na prestação de serviços de manutenção do sistema BRY PDDE. Essa exclusividade é confirmada pela carta de exclusividade fornecida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, o que torna inviável a competição.

A escolha da empresa **Bry Tecnologia S.A.**, justifica-se pela notória especialização e pela comprovada capacidade técnica para atender às necessidades específicas do TJAC, conforme o art. 74, III e §3º da Lei nº 14.133/2021.

# ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A presente solicitação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI:

Perspectiva do Aprendizado e Crescimento; Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC;

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ,conforme resoluções do CNJ; Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

# RESULTADOS PRETENDIDOS

Manutenção da operacionalidade e da disponibilidade do sistema BRY PDDE; Garantia da segurança e da validade jurídica dos documentos eletrônicos protocolados; Conformidade com a Resolução CNJ nº 370/2021;

Integração eficaz e excencial com o sistema e-SAJ;

Redução de riscos de interrupção do fluxo de trabalho eletrônico no TJAC.

# ANÁLISE DE RISCO

Com base na Lei nº 14.133/2021 e nos seus anexos, podemos realizar uma análise de riscos para esta contratação, focando em suas informações relevantes. A análise de riscos é crucial para identificar potenciais problemas e definir estratégias de mitigação. A mitigação foca em reduzir a probabilidade ou o impacto do risco, enquanto a contingência prepara respostas caso o risco se concretize.

* 1. **Ações de Mitigação e Contingência:**

**Riscos na Fase Preparatória:**

**Estudos Preliminares Inadequados:**

**Mitigação:** Elaborar um **Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado**, seguindo as diretrizes da Lei, que evidencie o problema a ser resolvido, a melhor solução, os requisitos da contratação, as

estimativas de quantidades e valores. Realizar **consultas a especialistas** e utilizar dados de mercado para garantir a precisão do ETP. A lei também determina que o ETP demonstre a previsão da contratação no plano de contratações anual.

**Contingência:** Se o ETP for inadequado, realizar uma revisão completa antes de prosseguir com a licitação. **Suspender o processo licitatório** caso a inadequação do ETP comprometa a contratação e realizar ajustes necessários .

## Orçamento Estimado Incompatível com o Mercado:

**Mitigação:** Realizar **pesquisa de mercado abrangente**, utilizando dados de bancos de preços públicos, de outras contratações similares, e de propostas de fornecedores. Utilizar **metodologias de cálculo transparentes** e com base em referenciais de preços unitários.

**Contingência:** Se o orçamento estiver incompatível, **revisar os preços e adequá-los à realidade do mercado**. Caso não seja possível, reconsiderar a contratação ou optar pela **inexigibilidade**, quando apropriado.

## Deficiências no Termo de Referência ou Projeto Básico:

**Mitigação:** Elaborar **termos de referência e projetos básicos detalhados**, especificando claramente os requisitos técnicos, os critérios de aceitação e os resultados esperados. Realizar **revisões por pares** e **consultas públicas**, quando necessário. Incluir no projeto a identificação dos tipos de serviços, materiais, e equipamentos, bem como suas especificações.

**Contingência:** Se o termo de referência ou projeto básico apresentar falhas, realizar **correções e aditivos** para sanar as deficiências antes da execução.

## Riscos na Escolha da Modalidade de Licitação:

**Mitigação:** Avaliar cuidadosamente o objeto da contratação e escolher a **modalidade de licitação adequada**, considerando os critérios da Lei (pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo). Optar pelo pregão quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos.

**Contingência:** Se a modalidade escolhida se mostrar inadequada, **revogar o processo licitatório**

e iniciar um novo procedimento com a modalidade correta.

## Riscos de Conflito de Interesses:

**Mitigação:** Implementar **procedimentos de declaração de conflito de interesses** para todos os envolvidos no processo. Realizar **análises de independência** e adotar medidas preventivas, como a segregação de funções.

**Contingência:** Afastar imediatamente os agentes públicos com conflitos de interesse e realizar uma **nova avaliação da licitação**.

## Riscos na Execução Contratual:

**Atrasos na Execução:**

**Mitigação:** Estabelecer **cronogramas de execução realistas** e acompanhar de perto o andamento das obras e serviços. Utilizar **ferramentas de gestão de projetos** para monitorar prazos e metas. **Contingência:** Aplicar multas por atraso injustificado . Avaliar a possibilidade de **extinção do contrato**, se o atraso comprometer a execução e adotar medidas para a continuidade da execução contratual.

## Deficiência na Qualidade dos Serviços ou Obras:

**Mitigação:** Implementar um **sistema de fiscalização rigoroso**, com profissionais capacitados e com atribuições definidas. Exigir o cumprimento das normas técnicas.

**Contingência:** Rejeitar os serviços ou obras que não atendam aos padrões de qualidade. Exigir a

**reexecução** ou a **correção** dos serviços ou obras com deficiência.

## Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato:

**Mitigação:** Estabelecer mecanismos de **reajustamento, repactuação e revisão** dos preços, conforme a lei. Criar uma **matriz de riscos** que aloque responsabilidades e preveja como lidar com eventos supervenientes. A matriz de riscos deve definir o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes.

**Contingência:** Analisar os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e adotar medidas para garantir a manutenção do contrato. Realizar aditivos contratuais quando necessários.

## Problemas de Pagamento:

**Mitigação:** Elaborar um **cronograma de pagamentos realista** e garantir a disponibilidade orçamentária para arcar com os custos do contrato.

**Contingência:** Priorizar o pagamento dos contratos em ordem cronológica. Avaliar a possibilidade de pagamentos antecipados nos casos previstos em lei.

## Problemas com Subcontratação:

**Mitigação:** Estabelecer regras claras sobre a subcontratação em edital e contrato, inclusive definindo os limites e as vedações.

**Contingência:** Impedir a subcontratação quando ela não for permitida e aplicar sanções em caso de descumprimento. O edital pode vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

## Tabela de Impacto e Probabilidade com Ações de Mitigação e Contingência:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Risco** | **Probabilidade** | **Impacto** | **Nível de Risco** | **Ações de Mitigação e Contingência** | |
| **Estudos preliminares** | Baixa | Médio | Médio | ETP detalhado, consultas a especialistas, revisão do | |
| **inadequados** |  |  |  | ETP, suspender contratação. |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Orçamento estimado incompatível** | Baixa | Médio | Médio | Pesquisa de mercado abrangente, metodologias de cálculo transparentes, revisar os preços, optar pela inexigibilidade. |
| **Deficiências no termo de referência/projeto básico** | Baixa | Médio | Médio | Termos de referência/projetos básicos detalhados,  revisões por pares, consultas públicas, correções e aditivos. |
| **Escolha inadequada da modalidade de licitação** | Muito Baixa | Baixo | Baixo | Avaliação cuidadosa da modalidade, revogar o processo e iniciar novo procedimento. |
| **Conflito de interesses** | Muito Baixa | Baixo | Baixo | Procedimentos de declaração de conflito de interesses, análises de independência, afastar agentes com conflitos de interesse. |
| **Atrasos na execução** | Média | Médio | Médio | Cronogramas de execução realistas, acompanhamento do cronograma, aplicar multas, possibilidade de extinção do contrato. |
| **Deficiência na qualidade** | Baixa | Baixo | Baixo | Sistema de fiscalização rigoroso, exigir cumprimento das normas técnicas, rejeitar ou reexecutar serviços com deficiência. |
| **Desequilíbrio econômico- financeiro** | Média | Médio | Médio | Mecanismos de reajustamento/repactuação/revisão, matriz de riscos, analisar pedidos, realizar aditivos contratuais. |
| **Problemas de pagamento** | Muito Baixa | Baixo | Baixo | Cronograma de pagamentos realista, garantir disponibilidade orçamentária, priorizar pagamentos em ordem cronológica |
| **Problemas com subcontratação** | Muito Baixa | Baixo | Baixo | Regras claras sobre a subcontratação, impedir subcontratação quando não permitida, aplicar sanções |

**Considerações Adicionais:**

**Monitoramento Contínuo:** É essencial monitorar os riscos durante todo o processo de contratação e ajustar as ações de mitigação e contingência conforme necessário;

**Comunicação:** Manter uma comunicação clara e transparente com todos os envolvidos no processo, incluindo a empresa contratada, os gestores e os órgãos de controle;

**Capacitação:** Investir na capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de contratação para garantir a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Ao adotar essas ações de mitigação e contingência, a administração estará mais bem preparada para lidar com os riscos inerentes à contratação pública, garantindo a eficiência, a transparência e a legalidade do processo, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

# ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÀS POLÍTICAS DO GOVERNO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REQUISITOS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO APLICA** |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | X |  |  |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? |  | X |  |
| A Solução é um software livre ou software público? |  | X |  |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e Especificações técnicas definidas pelos Padrões e PING, e-MAG? |  |  | X |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP Brasil |  |  | X |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no  Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)? |  |  | X |

1. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não foram identificadas necessidades de adequações de qualquer natureza tecnológica ou não, tendo em vista que o atual parque tecnológico do Tribunal de Justiça do Acre já adota equipamentos e tecnologias adequadas para receber os itens deste estudo.

# DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Cargo** | **Setor** |
| Elson Correia de Oliveira Neto | Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação | DITEC |
| João de Oliveira Neto | Assessor CJ6 | GESEG |

1. **MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**Modalidade da Contratação:** Dispensa de licitação por Inexigibilidade, conforme argumentações deste ETP, bem como documentações anexadas aos autos desta instrução processual;

**Modelo de Gestão do Contrato:** O modelo deve descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

 **Fiscalização:** Deve haver fiscalização para garantir a correta execução do contrato, com a possibilidade de apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno;

 **Gestão de Riscos:** Deve haver análise dos riscos que podem comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual. O contrato deve refletir a alocação de riscos estabelecida na matriz;

 **Reajustamento e Repactuação:** O contrato deve prever índices de reajustamento de preço com data-base vinculada à data do orçamento, podendo ser estabelecido mais de um índice;

 **Acompanhamento da Execução:** A execução do contrato deve ser monitorada, com a emissão de relatórios de acompanhamento;

 **Responsabilidade do Contratado:** O contratado é o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, exceto em serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, onde pode haver responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração.

# DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe responsável pelo estudo e planejamento da contratação, após a execução e conclusão dos estudos técnicos preliminares descritos neste documento, declara ser viável, essencial e urgente a efetivação da presente contratação sob o risco da materialização de riscos elevados à conformidade tecnológica e de segurança da informação neste egrégio TJAC, com consequente impacto às suas atividades jurisdicionais.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE OLIVEIRA LIMA NETO**, **Técnico Judiciário** em 30/01/2025 às 13:03:16.

Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, **Diretor(a) da DITEC** em 30/01/2025 às 12:53:46.

****Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço [**http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270**](http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270)e informe a chancela **3RNP.SL9E.B9IP.AATT**